



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.045, DE 27 DE ABRIL DE 2021

EMENDA SUPRESSIVA

Suprimam-se o art. 88 e alínea d, do inciso I, do art. 93 do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

O referido dispositivo promove alterações em diversos dispositivos da legislação ordinária trabalhista. Segue-se o que já havia sido tentado em dois outros PLVs, os das MPs 905 e 927.

São profundas as alterações pretendidas na CLT, com precarização do sistema de fiscalização, diminuição na autonomia do Ministério Público do Trabalho, ampliação do pagamento de prêmios em detrimento de sua natureza de salário. Tratam-se de temas sem qualquer relação com o pontual e temporalmente limitado enfrentamento das consequências trabalhistas da pandemia

Por essas razões, conclui-se que se torna essencial suprimir os referidos dispositivos do Projeto de Conversão em Lei aprovado na Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões,

Senador Paulo Paim

SF/21896.05616-54